

Proc. 9845/30

K/G

2a.

31

Vistos e relatados os autos do presente processo em que Mateus da Silva, ex-foguista da The Leopoldina Railway pede recondução ao seu lugar;

Considerando que o reclamante, contando apenas dois annos e sete mezes de serviço não se acha amparado pelo artigo 69 do Decreto nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, que prevê a estabilidade do ferroviario, quando tiver mais de 10 annos de serviço;

Considerando, quanto á restituição das contribuições feitas á Caixa, igualmente solicitada pelo mesmo reclamante, não lhe pode ser feita, de accordo com o artigo 12 do Decreto acima citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1931.

Mario de A. Ramon

Presidente

Guatavo Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 28 de abril de 1931